

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, Decreta e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí,
conforme discriminado abaixo:

- Dia 23/03/2016 (quarta-feira) – Ponto Facultativo;
- Dia 24/03/2016 (quinta-feira) – Ponto Facultativo;
- Dia 25/03/2016 (sexta-feira)– Feriado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 21 de março de 2016

Nisan César dos Reis Santos

Presidente

Eliezer Lage Bento

1º Secretário

Noel Pedrosa de Mello

Vice Presidente

Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro

2º Secretário

Autoria: Mesa Diretora